



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2014

ALTERA A ZONA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO NA RUA ADÃO ADOLFO ENTRE AS RUAS SERAFIM JOSÉ DO BEM E BRASILINO JOSÉ DO VALLE PARA ZONA MISTA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Zona de Uso e Ocupação do Solo na rua Adão Adolfo, no município de Serrana, entre as ruas Serafim José do bem e Brasilino José do Valle, para zona mista II (ZM II), que corresponde às áreas e corredores dotados de infraestrutura ocupados, predominantemente, por atividades comerciais e serviços.

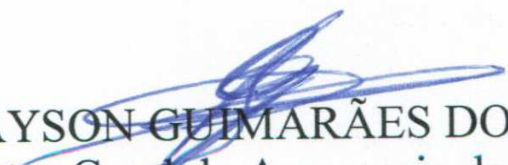
Art. 2º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de maio de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria